



RESOLUÇÃO N° 14/1996 – CEPE

Aprova remanejamento de vagas de setores de estudo, abertas em decorrência de exoneração de docentes.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais e em cumprimento ao que deliberou este colegiado, na sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de março de 1996, e

CONSIDERANDO que o setores de estudo apresentam vagas decorrentes do pedido de exoneração de docentes(Engenharia de Produção, Geografia e Microeconomia);

CONSIDERANDO a carência de docentes em setores de estudo que não tiveram vagas suficientes para os aprovados nos Concursos Públicos anunciados nos Editais 01/94 e 02/94;

CONSIDERANDO as restrições de caráter administrativo, a curto prazo, que impedem a criação de novos cargos para o Quadro de Pessoal da URCA,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento de cinco vagas de setores de estudo, abertas em decorrência da exoneração de docentes e livres em razão da inexistência de classificados nos concursos promovidos pelos Editais 01 e 02 de 1994, para os setores de estudo indicados no Anexo Único, como parte integrante desta resolução.

Art. 2º - A Reitoria determinará à Divisão de Pessoal que tome as medidas administrativas necessárias à convocação, provimento e posse dos candidatos aprovados, no limite das vagas existentes, conforme a redistribuição prevista no artigo anterior e obedecendo, rigorosamente, à ordem classificatória.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores da URCA, em Crato 03 de maio de 1996.

Manuel Edmilson do Nascimento
REITOR-PRESIDENTE